

ATA Nº 37/2018

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2019, às 14h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência Social, a pedido da Presidente, nesta data composto pelos membros efetivos presentes: Ana Beatriz Ferreira Garcia, Matheus de Freitas Ramalho, Raquel Barros de Souza Dias, Claudio Ewerton Weiss, Kellen de Azevedo Vasco, Luiz Paulo Diniz e José Amaro Pereira e, também se fizeram presentes os membros do Comitê de Investimentos Gladis Regina Madeira Tavares, Maria da Conceição dos Santos Chaves, Tiago Oliveira dos Santos, Carolina Azevedo Guimarães e o Gestor de Investimentos Bruno Cristiano Coletto Montemaggiore. Dando início a reunião, o Sr. Francisco Humberto Simões Magro, atuário, representante da CSM, começou a tecer considerações sobre a Avaliação da Previdência Social do Município de São Jerônimo, objeto da Nota Técnica nº 3550/19. Assim teceu linhas gerais sobre a Portaria nº 464 de 2018 do MPS, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social, facultativa para o exercício de 2019, mas obrigatória para os exercícios seguintes. Falou sobre a tabela de apuração dos resultados, que apontou déficit atuarial em relação aos ativos de R\$ 21.770.723,91 (salientando que mesmo com tal déficit é um valor que decai a cada avaliação atuarial, ou seja, é um déficit saudável do ponto de vista geral visto que ele vem sendo amortizado anualmente e não impacta negativamente nas reservas matemáticas do RPPS) e apresentou medidas para a amortização de acordo com a nova Portaria do MPS. Sugeriu manter as alíquotas vigentes e aguardar a reforma da previdência para então se adequar à nova legislação. Informou ainda que, de acordo com o RANKING DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – ISP/RPPS, o RPPS de São Jerônimo foi enquadrado no perfil de risco atuarial muito baixo e que São Jerônimo encontra-se em 34º lugar na sua categoria, e no ranking geral, está entre os 100 melhores, ficando na posição 94 de 2217 RPPS do Brasil. O índice de avaliação é de 0 a 1, e o município de São Jerônimo fica acima da média nacional (0,591) com 0,918. Nas categorias transparência e conformidade, se obtém nota máxima. Os dados apresentados referem-se ao período até 31/12/2018. O Senhor Prefeito Municipal também compareceu a reunião, solicitando informações sobre a ampliação do prazo para amortização do passivo atuarial, onde foi esclarecido pelo Sr. Atuário que pode ser ampliado para 35 (trinta e cinco) anos. Pelo Sr. Prefeito foi solicitado cálculo com base nos 35 anos, para a partir de 2020. Atualmente o prazo para amortização é de 21 anos e a sugestão do atuário foi que fosse mantido o atual prazo, em razão do volume dos juros para a repactuação que poderia onerar a prefeitura em outros setores. Assim, diante dos pontos apresentados na Avaliação Atuarial, o CMPS decidiu, por unanimidade, em manter a legislação vigente, quanto ao custeio suplementar e aguardar a reforma da previdência para que o RPPS possa se adequar a nova legislação. Nada havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Raquel, Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida, será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião.

